

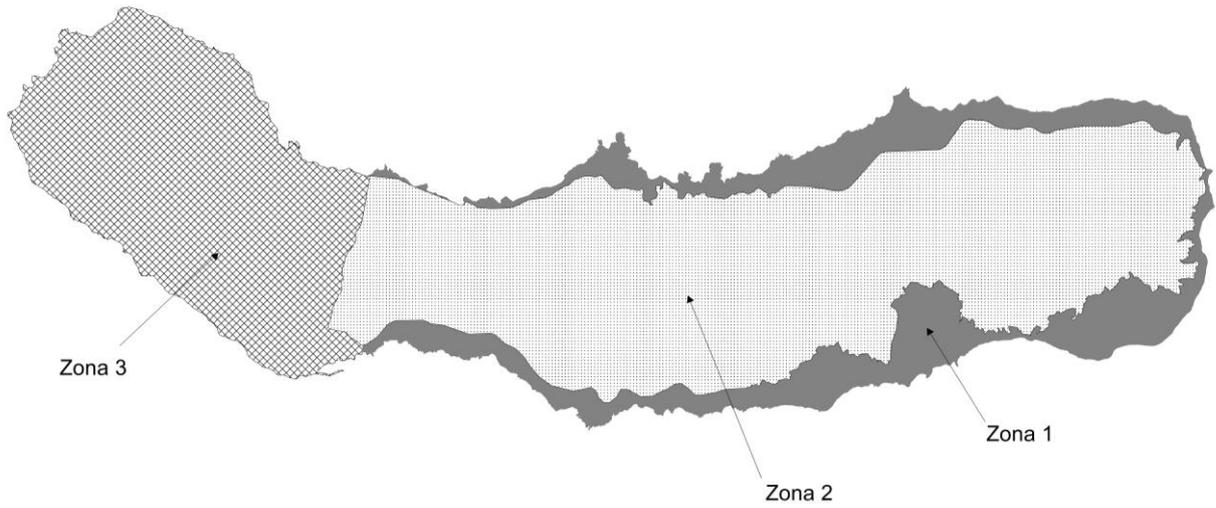
ANEXO 1

Calendário Venatório da ilha de São Miguel, para a época 2021/2022

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates	
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus algirus</i>)	Zona 1 (definida no n.º 6 do artigo 2.º)	Corricão	1 de agosto a 30 de janeiro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 13:00 horas	2 / caçador	
		Cetraria	3 de agosto a 29 de janeiro (apenas às terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e sábados)	Do nascer ao pôr-do-sol		
	Zona 2 (zona definida no n.º 6 do artigo 2.º)	Corricão	5 de setembro (domingo)	12 de setembro a 28 de novembro (apenas aos domingos e quintas-feiras)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	4 / caçador
		Batida, Corricão, Espera e Salto	5 a 26 de dezembro (apenas aos domingos)			
		Espreita	12 de setembro a 31 de outubro (apenas aos domingos e quintas-feiras)			
			7 a 28 de novembro (apenas aos domingos)	Do nascer ao pôr-do-sol		
	Cetraria	7 de setembro a 25 de dezembro (apenas às terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e sábados)	2 / caçador			
Zona 3 (zona definida no n.º 6 do artigo 2.º)	Proibida a caça					
Codorniz (<i>Coturnix coturnix conturbans</i>)		Salto (com cão de parar)	De 5 a 26 de dezembro (apenas aos domingos)	Das 9:00 até às 12:00 horas	5 / caçador	
		Cetraria	De 8 a 25 de dezembro (apenas às quartas-feiras, sextas-feiras e sábados)		2 / caçador	
Galinholas (<i>Scolopax rusticola</i>)	Proibida a caça					
Narceja-comum (<i>Gallinago gallinago</i>) e Narceja de Wilson (<i>Gallinago delicata</i>)	Definida no n.º 7 do artigo 2.º	Salto (com cão de parar)	De 21 de novembro a 2 de janeiro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	3 / caçador	
		Cetraria	De 24 de novembro a 1 de janeiro (apenas às quartas-feiras, sextas-feiras e sábados)		1 / caçador	
Perdiz-cinzenta (<i>Perdix perdix</i>)	Proibida a caça					
Perdiz-vermelha (<i>Alectoris rufa</i>)	Proibida a caça					
Pombo-das-rochas (<i>Columba livia</i>)		Espera	De 2 de setembro a 27 de fevereiro (apenas às quintas-feiras, domingos e feriados)	Do nascer-do-sol até às 16:00 horas	30 / caçador	
		Cetraria	De 3 de setembro a 26 de fevereiro (apenas às terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e sábados)	Do nascer ao pôr-do-sol		
Pato-real (<i>Anas platyrhynchos</i>), Marrequinha (<i>Anas crecca</i>) e Piadeira (<i>Mareca penelope</i>)		Salto e Espera	De 21 de novembro a 2 de janeiro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	3 / caçador	

ANEXO 2

Zonas estabelecidas para a caça ao coelho-bravo, para a época 2021/2022



ANEXO 3

Zona estabelecida para a caça à narceja-comum e à narceja de Wilson, para a época 2021/2022

